



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Resolução nº 47, de 31 julho de 2025, do Consuni da Ufersa; o e-mail encaminhado pela Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social, Caadis, ao Gabinete da Reitoria, em 16 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear os membros abaixo especificados para comporem a Comissão Permanente Intersetorial de Inclusão e Acessibilidade, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido:

- I - direção: Taciano Amaral Sorrentino;
- II - assessoria acadêmica ou equivalente: Maria Paula Henrique de Medeiros;
- III - servidor de referência da Caadis: Fernanda Kallyne Rego de Oliveira;
- IV - servidor técnico que atua em serviços de apoio aos discentes: José Vinícius Macena da Silva;
- V - servidor com necessidades específicas da unidade: Eurico Marx Sarmento Pedroza;
- VI - estudante com necessidades específicas da unidade: Geovani Lopes de Carvalho;
- VII - chefia de departamento ou equivalente: Isabella Maria de Oliveira Pontes Fernandes;
- VIII - coordenação de curso de graduação ou um representante do colegiado de Núcleo Docente Estruturante – NDE: Keila Regina Santana;
- IX - coordenação de curso de pós-graduação ou representante docente do colegiado: Kléber Formiga Miranda;
- X - coordenação de Curso Técnico ou um representante do Colegiado: Francisco Vieira de Oliveira;
- XI - representante docente atuando como orientador acadêmico: Natália Veloso Caldas de Vasconcelos;
- XII - representante docente: Wesley de Oliveira Santos;
- XIII - representante discente: Gessika Demetrio de Alcântara; e
- XIV - representante técnico-administrativo: Rudna Angélica Vieira do Vale.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 2º No ato de instituição da Comissão Permanente Intersectorial de Inclusão e Acessibilidade, os integrantes indicarão um membro para atuar como presidente, nos termos do § 1º do art. 13 da Resolução nº 47, de 31 julho de 2025, do Consuni da Ufersa.

Art. 3º O mandato de cada membro da Comissão Permanente Intersectorial de Inclusão e Acessibilidade será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do § 2º do art. 13 da Resolução nº 47, de 31 julho de 2025, do Consuni da Ufersa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

NILDO DA SILVA DIAS

